Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 914 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 2.100.000,00.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais) adicional às seguintes dotações:

2	Executivo	
2.4	Educação e Cultura	
08411901.45	Aqu.de Mat.Perm.p/Pré-Escolas	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
2.7	Obras e Serviços Municipais	
15814851.48	Const.do Centro de Convivência dos Idosos	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	1.600.000,00
		2.100.000,00

ARTIGO SEGUNDO - As despesas para cobertura deste crédito correrão à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de outubro de 1993.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal